



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MUNDÃO

AVALIAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, 1.º, 2.º e 3.º CICLOS

2016/2017

1 - Âmbito

• O presente dispositivo de avaliação aplica-se a todos os alunos que frequentam os Jardins de Infância e as Escolas do 1.º Ciclo integradas no Agrupamento de Escolas de Mundão e ainda a Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos de Mundão. Constitui-se como um referencial comum no Agrupamento, sendo operacionalizado pelo ou pelos professores da turma.

2 - Pressupostos

• A avaliação é um elemento integrante e regulador da prática educativa, permitindo uma recolha sistemática de informações que, uma vez analisadas, apoiam a tomada de decisões adequadas à promoção e melhoria da qualidade das aprendizagens.

• A avaliação visa apoiar o processo educativo, de modo a sustentar o sucesso de todos os alunos, permitindo o reajustamento dos Projetos do Agrupamento e Planos de Turma (PT), nomeadamente, quanto à seleção de metodologias e recursos e quanto à implementação de medidas de promoção do sucesso educativo, em função das necessidades específicas dos alunos.

3- Processo de Avaliação

• A avaliação incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por referência os documentos curriculares em vigor (programas e metas de aprendizagem).

• As aprendizagens relacionadas com as componentes do currículo de carácter transversal, nomeadamente no âmbito da educação para a cidadania, da compreensão e expressão em língua portuguesa e da utilização das tecnologias de informação e comunicação, constituem objeto de avaliação nas diversas disciplinas.

• A avaliação tem um carácter predominantemente formativo, assumindo uma vertente contínua e sistemática que fornece ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e aos restantes intervenientes informação sobre o desenvolvimento do trabalho, de modo a permitir a revisão e melhoria do processo de ensino e de aprendizagem.

• O acompanhamento e a avaliação das aprendizagens é da responsabilidade do educador de infância e do Conselho de Docentes da Educação Pré-escolar, do professor titular de turma, no 1.º ciclo, em articulação com os restantes professores da turma, ouvido o Conselho de Docentes, do Conselho de Turma, nos 2.º e 3.º ciclos, sob proposta dos professores de cada disciplina, e, nas diferentes situações, dos órgãos de administração e gestão e de coordenação e supervisão pedagógica do Agrupamento. Este processo envolve também a participação dos alunos e dos pais e encarregados de educação. Quando necessário, ocorrerá a participação de outras entidades julgadas necessárias, nomeadamente os docentes da Educação Especial e outros profissionais que acompanham o desenvolvimento do processo educativo dos alunos.

- A avaliação pressupõe uma recolha diversificada de informação feita pelos educadores e professores, de acordo com a natureza e o contexto das aprendizagens e consiste numa tomada de decisão adequada às capacidades individuais dos alunos, bem como à consolidação e reajustamento de estratégias que conduzam à melhoria das aprendizagens.

- Na avaliação dos alunos, são utilizados modos e instrumentos de avaliação variados adequados à diversidade das aprendizagens, à sua natureza, ao contexto em que ocorrem e às necessidades dos alunos.

4 - Modalidades de avaliação

4.1- Avaliação Diagnóstica

- Esta avaliação responde à necessidade de obtenção de elementos para a fundamentação do processo de ensino e de aprendizagem e visa a facilitação da integração escolar e a orientação escolar e vocacional.

- No desenvolvimento da avaliação diagnóstica será valorizada a intervenção de docentes dos diferentes ciclos e recolhidas e mobilizadas informações que permitam a definição de planos didáticos e a adoção de estratégias adequadas às necessidades específicas dos alunos.

4.2- Avaliação Formativa

A avaliação na educação pré-escolar é qualitativa/formativa.

- A avaliação formativa enquanto principal modalidade de avaliação integra o processo de ensino e de aprendizagem fundamentando o seu desenvolvimento.

- Os procedimentos a adotar no âmbito desta modalidade de avaliação devem privilegiar:
 - a regulação do ensino e das aprendizagens, através da recolha de informação que permita conhecer a forma como se ensina e como se aprende, fundamentando a adoção e o ajustamento de medidas e estratégias pedagógicas;

- o carácter contínuo e sistemático dos processos avaliativos e a sua adaptação aos contextos em que ocorrem;

- a diversidade das formas de recolha de informação, através da utilização de diferentes técnicas e instrumentos de avaliação, adequando-os às finalidades que lhes presidem.

4.3- Avaliação Sumativa

- Esta modalidade de avaliação consubstancia um juízo global sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos e traduz a necessidade de, no final de cada período escolar, informar alunos e encarregados de educação sobre o estado das aprendizagens. Esta avaliação traduz ainda a tomada de decisão sobre o percurso escolar do aluno.

- A coordenação do processo de tomada de decisão relativa à avaliação sumativa, garantindo a sua natureza globalizante e o respeito pelos critérios de avaliação e pelo perfil de aprendizagens, compete, no 1.º ciclo, ao professor titular de turma e nos 2.º e 3.º ciclos ao diretor de turma.

- Nos 7.º e 8.º anos, a avaliação sumativa das disciplinas semestrais processa-se do seguinte modo:

- para atribuição das classificações, o Conselho de Turma reúne no final do 1.º semestre e no final do ano letivo;

- A classificação atribuída no 1.º semestre fica registada em ata e, à semelhança das outras disciplinas, está sujeita a aprovação do Conselho de Turma no final do ano letivo.

4.4- Avaliação Externa

Provas de Aferição

- As provas de aferição são de aplicação universal e de realização obrigatória para os alunos dos 2.º, 5.º e 8.º anos, numa única fase no final do ano letivo.

- Cabe ao diretor, mediante parecer do Conselho Pedagógico e ouvidos os encarregados de educação, decidir sobre a realização das provas de aferição pelos alunos abrangidos pelo artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro.

- As provas têm como referencial de avaliação os documentos curriculares em vigor relativos aos ciclos em que se inscrevem.

- No 2.º ano, o processo de aferição abrange as disciplinas de Português, Matemática, Estudo do Meio, Expressões Artísticas e Físico-Motoras.

- No 5.º e 8.º anos, o processo de aferição abrange, anualmente, as disciplinas de Português ou Matemática e, rotativamente, uma das outras disciplinas, com inclusão de instrumentos vocacionados para a avaliação de situações práticas, assegurando a cobertura integral das áreas disciplinares do currículo.

- As provas de aferição dão origem a informação sobre o desempenho do aluno, a inscrever na ficha individual do aluno.

Provas Finais de Ciclo

- As provas finais de ciclo destinam-se a todos os alunos do 9.º ano, à exceção dos alunos abrangidos pelo artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro.

- As provas finais de ciclo têm como referencial de avaliação os documentos curriculares em vigor relativos ao 3.º ciclo.

- As provas finais complementam o processo de avaliação sumativa dos alunos do 9.º ano nas disciplinas de Português e Matemática.

- As provas realizam-se em duas fases com uma única chamada cada, sendo a 1.ª fase obrigatória para todos os alunos, exceto para situações previstas na lei.

- No final do 3.º ciclo, a não realização das provas finais implica a sua não aprovação neste ciclo.

- No final do 3.º ciclo, após a avaliação sumativa interna do 3.º período, serão admitidos às provas finais de ciclo os alunos que se enquadrem nos critérios de admissão, definidos pelo Ministério da Educação e Ciência.

- Para os alunos que frequentam o 9.º ano, a classificação final a atribuir às disciplinas sujeitas a provas finais, realizadas na 1.ª fase, é o da média ponderada, com arredondamento às unidades, entre a classificação obtida na avaliação sumativa do 3.º período da disciplina e a classificação obtida pelo aluno na prova final, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CFD = (7CIF + 3CP) / 10$$

Em que:

CFD- classificação final da disciplina;

CIF- classificação interna final;

CP- classificação da prova final.

- A classificação obtida na 2.ª fase das provas finais é considerada como classificação final da respetiva disciplina, com exceção dos alunos que faltem à 1.ª fase por motivos excecionais devidamente comprovados.

5- Critérios Gerais de Avaliação

- Os critérios gerais de avaliação da aprendizagem, referenciais comuns nas escolas do Agrupamento, constituem um conjunto de regras e de princípios globais de ação que visam:
 - orientar toda a atividade avaliativa dos professores, no Agrupamento, no sentido de a tornar o mais homogénea e objetiva possível;
 - tornar transparente, para toda a comunidade escolar, o processo de avaliação da aprendizagem, através da explicação dos princípios e das regras que a enquadram e dos perfis de aprendizagens específicas para cada ciclo de escolaridade.

Perfil de Aprendizagens Específicas - Domínios Cognitivo e Socioafetivo	
1.º Ciclo	<p>O aluno deve ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - compreender conceitos relacionados com os conteúdos programáticos das diversas disciplinas e aplicar os conhecimentos a novas situações; - utilizar com correção a língua portuguesa em diferentes situações de comunicação; - utilizar o vocabulário específico de cada disciplina; - compreender enunciados orais e escritos em diversos suportes; - compreender enunciados/textos orais e escritos, em inglês, de acordo com o desenvolvimento linguístico previsto para este ciclo; - expressar-se em inglês, oralmente e por escrito, de acordo com o desenvolvimento linguístico previsto; - resolver problemas, envolvendo dinheiro, unidades de medida, noções de geometria e interpretação de tabelas e gráficos; - aplicar a metodologia do método científico, nomeadamente nas ciências experimentais; - realizar diferentes tipos de atividades físicas promotoras de saúde, do bem-estar e da qualidade de vida; - desenvolver o sentido de apreciação estética, recorrendo a referenciais e conhecimentos básicos no domínio das expressões artísticas; - pesquisar, selecionar e organizar informação para a transformar em conhecimento mobilizável; - formular argumentos válidos para justificar as suas opiniões; - realizar atividades de forma autónoma e responsável; - revelar atenção, interesse e empenho pelas tarefas propostas; - intervir de forma adequada e oportuna;

	<ul style="list-style-type: none"> - cooperar com outros em tarefas e projetos comuns; - revelar comportamentos adequados dentro e fora da sala de aula.
<p>2.º e 3.º Ciclos</p>	<p>O aluno deve ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - compreender conceitos relacionados com os conteúdos programáticos das diversas disciplinas e aplicar os conhecimentos a novas situações; - utilizar com correção a língua portuguesa em diferentes situações de comunicação; - utilizar o vocabulário específico de cada disciplina; - compreender enunciados orais e escritos em diversos suportes; - interpretar acontecimentos de acordo com as situações culturais, sociais e geográficas; - compreender a vida em sociedade e problematizar os eventuais papéis de cada um na história; - promover o bem comum e o agir ético perante a pessoa, a comunidade e o mundo; - compreender a vida em sociedade e problematizar os eventuais papéis de cada um na história; - promover o bem comum e o agir ético perante a pessoa, a comunidade e o mundo; - usar línguas estrangeiras para comunicar adequadamente em situações do quotidiano e para apropriação de informação; - resolver problemas no âmbito das diferentes disciplinas e interpretar tabelas e gráficos; - aplicar a metodologia e os saberes científicos, nomeadamente os das ciências experimentais; - contribuir para a proteção do meio ambiente, para o equilíbrio ecológico e para a preservação do património; - Analisar e interpretar a realização das atividades físicas selecionadas, aplicando os conhecimentos sobre técnica, tomadas de decisão, organização e participação, ética desportiva, cooperação, normas de funcionamento, autonomia; - realizar diferentes tipos de atividades físicas promotoras de saúde, do bem-estar e da qualidade de vida; - desenvolver o sentido de apreciação estética, recorrendo a referenciais e conhecimentos básicos no domínio das expressões artísticas; -pesquisar, selecionar e organizar informação para a transformar em conhecimento mobilizável; - formular argumentos válidos para justificar as suas opiniões; - interpretar, criticamente, os resultados obtidos; - realizar atividades de forma autónoma e responsável; - revelar atenção, interesse e empenho pelas tarefas propostas; - intervir de forma adequada e oportuna; - cooperar com outros em tarefas e projetos comuns forma de realização; - revelar comportamentos adequados dentro e fora da sala de aula; - apresentar-se na aula com o material necessário.

5.1- Escala de avaliação quantitativa/qualitativa para classificação de trabalhos, fichas sumativas e outras atividades:

NOMENCLATURA ASSOCIADA ÀS RESPECTIVAS PERCENTAGENS

%	Classificação	Menções	
		1.º Ciclo	2.º e 3.º Ciclos
0% - 19%	1	Insuficiente	Fraco
20% - 49%	2		Não Satisfaz
50% - 69%	3	Suficiente	Satisfaz
70% - 89%	4	Bom	Bom
90% - 100%	5	Muito Bom	Muito Bom

5.2 - Percentagens relativas dos diversos domínios de avaliação nas várias disciplinas do 1.º, 2.º, 3.º ciclos

DISTRIBUIÇÃO DE PERCENTAGENS POR PARÂMETROS

Nível de ensino/ Grupo disciplinar	Conhecimentos/capacidades	Valores e Atitudes
1.º Ciclo	70%	30%
2.º Ciclo	80%	20%
3.º Ciclo	80%	20%
Cidadania e Empreendedorismo	50%	50%
Área de Expressões (2.º e 3.º Ciclos)	70%	30%
EMRC (2.º e 3.º Ciclos)	50%	50%

5.3 – Parâmetros globais de avaliação do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos

PARÂMETROS GLOBAIS DE AVALIAÇÃO	DIMENSÃO SOCIOAFETIVA (Valores e Atitudes)	
	CRITÉRIOS	INDICADORES
	Responsabilidade	- Ser assíduo - Ser pontual - Cumprir as regras estabelecidas - Estar atento - Responsabilizar-se pelas suas decisões e atitudes
	Empenho	- Realizar as tarefas propostas - Preocupar-se com a qualidade do seu trabalho
	Autonomia	- Resolver situações/ problemas - Intervir de forma oportuna
	Cooperação	- Entreajudar na realização de atividades - Cooperar nos trabalhos em equipa - Respeitar os outros
	Sentido Crítico	- Manifestar opinião fundamentada
	DIMENSÃO COGNITIVA (Conhecimentos/ Capacidades)	
	CRITÉRIOS	INDICADORES
	Comunicação/Expressão	*
	Tratamento de Informação	- Pesquisar informação - Identificar informação - Selecionar Informação - Organizar Informação - Reproduzir informação memorizada - Relacionar Informação - Produzir informação - Aplicar informação a novas situações
	Recurso às tecnologias de informação e comunicação	*
	Execução de protocolos experimentais	*

* Os indicadores deverão ser definidos ao nível do Grupo Disciplinar, de acordo com a especificidade da disciplina.

• Nas reuniões dos Conselhos de Docentes da Educação Pré-escolar e do 1.º ciclo, bem como nos Grupos Disciplinares dos 2.º e 3.º ciclos, partindo destes critérios gerais de avaliação, serão elaborados critérios específicos de avaliação para cada uma das disciplinas.

• Os Parâmetros Globais de Avaliação são operacionalizados através dos critérios específicos de avaliação de cada uma das disciplinas, que são dados a conhecer aos pais/ encarregados de educação.

5.4 - Parâmetros globais de avaliação da Educação Pré-escolar

Áreas de conteúdo	Domínio	Critérios
Formação Pessoal e Social		- Identidade - Autonomia - Responsabilidade - Relações interpessoais
Expressão e Comunicação	Educação Física	- Utilização e domínio do corpo no espaço.
	Expressão Artística	- Jogo simbólico - Exploração das técnicas e materiais - Expressão estética - Identificação/comunicação de sons, ritmos e silêncios.
	Linguagem oral e abordagem à escrita	- Literacia - Expressão/comunicação oral - Fonologia
	Matemática	- Aquisição/aplicação de noções lógico-matemáticas - Vivências de espaço e do tempo - Resolução de problemas
Conhecimento do Mundo		- Saberes sociais - Sensibilização às Ciências e ao Método Científico

5.5 - Critérios de progressão e de retenção

- Na Educação Pré-escolar os alunos progredem sempre, não havendo lugar a retenção, podendo o aluno ficar a frequentar mais um ano o jardim de infância se houver justificativo e obtiver concordância dos pais/encarregados de educação, educador e técnicos de educação especial, ...)

- No 1.º ciclo, a informação resultante da avaliação sumativa materializa-se na atribuição de uma menção qualitativa de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente, em todas as disciplinas, sendo acompanhada de uma apreciação descritiva. No final do 1.º ano não há lugar a retenção, à exceção de situações contempladas na lei. No final dos 2.º e 3.º anos, a avaliação sumativa dá origem a uma decisão de progressão ou de retenção do aluno a qual se baseia em critérios pedagógicos, devendo prevalecer uma lógica de ciclo, e se expressa respetivamente através das menções Transitou ou Não Transitou.

- No 2.º e 3.º ciclos, a informação resultante da avaliação sumativa expressa-se numa escala de 1 a 5, em todas as disciplinas, e, sempre que se considere relevante, é acompanhada de uma apreciação descritiva. A avaliação é efetuada pelos Conselhos de Turma e dá origem à decisão sobre a progressão ou retenção do aluno, expressa respetivamente através das menções Transitou ou Não Transitou (5.º, 7.º e 8.º anos).

- A avaliação sumativa realizada no final de cada ciclo (4.º, 6.º e 9.º anos) dá origem à decisão sobre a progressão ou retenção do aluno, expressa respetivamente através das menções Aprovado ou Não Aprovado.

- Tanto em anos terminais de ciclo como em anos não terminais, a retenção traduz-se na repetição de todas as áreas e disciplinas do ano em que o aluno ficou retido.

• Os efeitos da avaliação sumativa sobre a progressão e retenção dos alunos, no final de ciclo e nos anos não terminais, terão em conta no Despacho Normativo n.º 1-F/2016, de 5 de abril, conforme os seguintes exemplos ilustrativos:

EFEITOS DA AVALIAÇÃO SUMATIVA

Anos de escolaridade	Disciplinas/áreas disciplinares com nível inferior a 3/Insuficiente	Efeito
4.º	Português e Matemática	Retenção
	Português ou Matemática e duas das restantes disciplinas	
6.º e 9.º	Português e Matemática	
	Três Disciplinas	
2.º, 3.º, 5.º, 7.º e 8.º	Quatro Disciplinas	

• As Atividades de Enriquecimento Curricular, no 1.º ciclo, e Apoio ao Estudo, no 1.º e 2.º ciclos, e as disciplinas de Educação Moral e Religiosa Católica e de oferta complementar, nos três ciclos do ensino básico, não são consideradas para efeitos de transição de ano e aprovação de ciclo.

• A avaliação dos alunos abrangidos pela modalidade de Educação Especial será efetuada de acordo com o Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro e o Despacho normativo n.º 1-F/2016, de 5 de abril. Os alunos que tenham no seu Programa Educativo Individual, as Adequações Curriculares Individuais devidamente explicitadas e fundamentadas, são avaliados nos termos definidos no referido programa.

• Os alunos que frequentam um Currículo Específico Individual, ao abrigo do Decreto-lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, artigo 16º, ponto 2 alínea e), não realizam as provas finais de ciclo.

6 - Enquadramento Legal

Despacho normativo n.º 1-F/2016, de 5 de abril

Decreto-Lei n.º 17/2016, de 4 de abril

Despacho normativo n.º 17-A/2015, de 22 de setembro

Decreto-lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro;

Despacho normativo n.º 13 /2014, de 15 de setembro

Decreto-lei n.º 91/2013, de 10 de julho;

Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho

Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro estatuto do aluno

Circular n.º. 4 /DGIDC/DSDC/2011, de 11 de abril de 2011

Despacho Normativo n.º 6/2010, de 19 de fevereiro

Lei n.º 21/2008, de 12 de maio

Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril

Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro

Ofício Circular n.º 17/DSDC/DEPEB/2007, de 17 de outubro